



LEI Nº 206/95

EMENTA: REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso XXI do artigo 58º da Lei de Organização Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Vereadores, inclusive os cargos comissionados no percentual de 60% (sessenta por cento), dos seus vencimentos;

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei, não é válido para os cargos que são regidos pela Lei Salarial vigente no país;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de agosto de 1995;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 28 DE AGOSTO DE 1995.

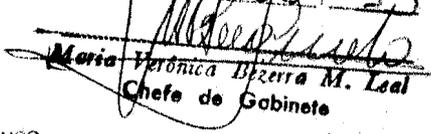

JOSÉ SOARES DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
CONF. 207 ORIG. L

22/09/04

ARQUIVE-SE

Em: 28/08/95


Maria Verônica Bezerra M. Leal
Chefe de Gabinete